

AO ARQUIVO
Em 18/12/81



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

1.981

15/81 Processo nº	XIII Classe	140 Ficha	1685/01 Protocolo
----------------------	----------------	--------------	----------------------

NATUREZA PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO DE PARANHOS - MS.

ORIGEM ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.

RELATOR ** I N F O R M A Ç Ã O **

PARTES OU INTERESSADOS

- DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MS.
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO EXISTENTE NO DISTRITO DE PARANHOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - 1ª ZONA ELEITORAL.

AUTUAÇÃO

Aos x-x-x- dezoito x-x-x-x-dias do mês de x-x-x-x novembro x-x-x do ano de mil novecentos ex-x-x-x-citenta e um x-x-x-x-x-x-x-esta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, AUTUO as peças que seguem. E, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

//Diretor da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Of.P/DGL/037/81

CAMPO GRANDE-MS
em 11 de novembro de 1981

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, 17.11.1981
PRESIDENTE

Senhor Presidente

A fim de podermos dar cumprimento a lei Complementar de nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Paranhos, dentro dos limites em anexo descritos.

Aproveitamos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Deputado VALDOMIRO GONÇALVES
Presidente

AO PROTOCOLO
P/ REGISTRO
A SEGUIR AO

*J.S.C.E., p/ ofício
ao Sr. juiz, consultando.
17/11/81*

T. R. E.
PROTOCOLO GERAL
Ficha 01.1.1685
Data: 17.11.81

Excelentíssimo Senhor
Desembargador SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
N/Capital

MJX/mjx



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Cria o Município de Paranhos
desmembrado de área do municí-
pio de Amambai.

Artigo 2º - O município de Paranhos terá os seguintes limites e confrontações: "Inicia na barra do córrego do Zeferino no rio Iguatemi. Pelo rio Iguatemi abaixo até a barra do córrego Leiva-Cuê; por este acima até a sua mais alta cabeceira; deste ponto por uma reta até a cabeceira do córrego Mirim; por este abaixo até a sua barra no rio Iguatemi; por este acima até a barra do córrego Taquapiri; por este acima até sua mais alta cabeceira; deste ponto por uma reta até a linha da fronteira Brasil-Paraguai e defletindo a direita, segue pela fronteira até confrontar com a cabeceira do córrego MboiJaguá; daí por uma reta à referida cabeceira; por este córrego e pelo córrego Caçapa-Mi abaixo o córrego do Zeferino e por este abaixo até a sua barra no rio Iguatemi, ponto inicial".



Campo Grande, 18 de novembro de 1.981.

Of. nº 342/926/81-PRE

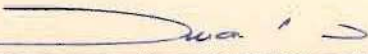
Senhor Juiz,

Solicito a V. Exa., que informe no menor prazo possível, o eleitorado existente no Distrito de Paranhos pertencente ao município de Amambai.

A presente solicitação prende-se ao recebimento do expediente do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em face dos estudos que estão sendo feitos para a criação daquele município.

Para melhor orientação, envio-lhe fotocópia em apenso do ofício referenciado, com a descrição da área a ser desmembrada.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada consideração.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Joenildo de Souza Chaves

DD. Juiz Eleitoral da 1a. Zona

AMMBAI - MS



Campe Grande, 18 de novembro de 1981.

03. Nº 342/926/81-PRE

Ao Sr. do mes de NOVEMBRO de
 19 81, junto a estes autos o documento de
 fls. 054.07 que adiante se vê. Do que para constar
 faço este termo.

Para melhor orientação, envio-lhe foto
 copia em branco do officio referenciado, com a descrição da área a ser
 desmembrada.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de alta
 vada consideração.

JUNTADA

DIRETOR

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Joséildo de Souza Chaves
DD. Luis Eleitoral da Ia. Zona
AMBALAI - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF.P/DGL/040/81



CAMPO GRANDE - MS
em 24 de novembro de 1 981

AO PROTOCOLO
P/ REGISTRO
A SEGUIR AO

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, 26.11.81
PRESIDENTE

JSCCE
*p/solicitar a subfor-
mação*
pl/mj
26/11/81

Senhor Presidente

A fim de podermos dar cumprimento a lei Complementar de nº 1, de 9 de novembro de 1 967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Paranhos, dentro dos novos limites em anexo descritos.

Outrossim, face aos novos limites dados ao projeto de criação do município de Paranhos, solicitamos a fineza de considerar sem efeito o pedido constante do ofício P/DGL/037/81, de 11/11/81.

Aproveitamos do ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Valdomiro Gonçalves
Deputado VALDOMIRO GOMÇALVES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Desembargador SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
N/Capital

MJX/mjx



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Cria o município de Paranhos,
desmembrado dos municípios de
Amambai e Sete Quedas.

Artigo 2º - O município de Paranhos terá os seguintes limites: partindo da barra do córrego do Zeferino no rio Iguatemi; pelo rio Iguatemi abaixo até a barra do córrego Leiva-Cuê; por este acima até a sua mais alta cabeceira; deste ponto por uma linha reta até a cabeceira do córrego Mirim; por este abaixo até a sua barra no rio Iguatemi; pelo Iguatemi abaixo até a barra do córrego Pirajui; por este acima até a sua mais alta cabeceira; daí por uma reta até o marco Pirajui, no limite internacional Brasil-Paraguai; segue pela fronteira internacional até confrontar com a cabeceira do córrego Mboi-Jaguá; daí por uma reta à referida cabeceira; pelo córrego Mboi-Jaguá e pelo córrego Caçapa-mi abaixo até o córrego do Zeferino; por este abaixo até sua barra no rio Iguatemi, ponto inicial.



Campo Grande, 26 de novembro de 1.981.


Of. nº 348/935/81-PRE

Senhor Juiz,

Em face da alteração de limites procedida pela Assembléia Legislativa solicito que seja informado, no menor tempo possível, o eleitorado do Distrito de Paranhos, pertencente ao município de Anambai, em conformidade com as novas confrontações, desconsiderando as informadas no ofício nº 342/926/81-PRE, de 18/11/81.

Para elucidação, segue em anexo fotocópia dos novos limites fixados.

Ao ensejo, reitero-lhe protestos de estima e consideração.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Br. Joenildo de Souza Chaves

DD. Juiz Eleitoral da 1a. Zona

AMAMBAI - MS



Campe Grande, 26 de novembro de 1981.

Of. nº 348/932/81-PRE

Para elucidação, segue em anexo fotocó-
 nte de 18/11/81.
 município de Amambai, em conformidade com o
 campo possível, o efetivado de distribuição de
 dida pela Assessoria Técnica, em conformidade com o
 Senhor Luis,

JUNTADA

Ao 20^o dia 5^o do mes de DEZEMBRO de
 81, junto a estes autos o documento de
 fls. 08 que adiante se vê. Do que para constar
 faço este termo.

DIRETOR

plia dos novos limites fixados.

Ao anexo, reitero-lhe protestos de es

tima e consideração.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
 PRESIDENTE

Exmo. Sr.
 Sr. João de Souza Grava
 DD. Luis Ribeiro da 1ª Zona
AMAMBAI - MS



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juízo da 1ª Zona Eleitoral

Of. nº 514/81

Amambai, 26 de novembro de 1981.

DO: Juiz Eleitoral da 1ª Zona
AO: Exmo. Sr. Des.
Sergio Martins Sobrinho
DD. Presidente do Egrégio Tribunal Regional
Eleitoral de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande-MS.
Assunto(Comunicação) Faz.

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, 30/11/81
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício nº 342/926/81, dessa presidência, informo a Vossa Excelência que conforme levantamento feito pelo Cartório Eleitoral desta 1ª Zona, o total de eleitores do Distrito de Paranhos é 1.074 (hum mil e setenta e quatro) eleitores até a presente data.

Respeito.

Renovo-lhe protestos de estima e

Atenciosamente.

AO PROTOCOLO
P/ REGISTRO
A SEGUIR AO

DSCE
Calm
01/12/81

Dr. Josnildo de Sousa Chaves
Juiz Eleitoral

T. R. E.
PROTOCOLO GERAL
Ficha 29 11764
Data: 01/12/81



Faint text at the top of the page, possibly a header or address line.

Faint text at the top right of the page.

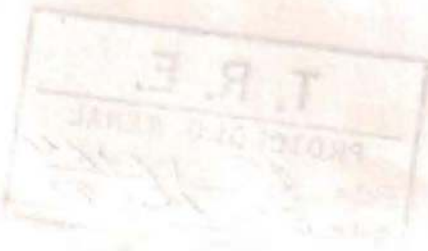


Faint text on the right side of the page, possibly a recipient address.

Faint text in the middle right section of the page.

JUNTADA
 Aos 17 dias do mes de DEZEMBRO de
 19 81, junto a estes autos o documento nº
 fls. 09 que adiante se vê. Do que para constar
 faço este termo.

[Handwritten Signature]
 DIRETOR



Faint text at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUIZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

OF.nº 546/81

Amambai, 11 de dezembro de 1981.

DO: MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona

AO: Exmo. Sr. Des.

Sergio Martins Sobrinho

DD. Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, 16/12/81
PRESIDENTE

AO PROTOCOLO
P. RECURSOS
A SEÇÃO

DSCE. M. JUNTAR
P/m
16/12/81

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de Vossa Excelência- of. 348/935/81, informo, que de acordo com os dados existentes no Cartório Eleitoral desta 1ª Zona o número de eleitores existentes até a presente data, é de 1.101 (um mil, centos e um eleitores).

Subscrevo-me com estima e respeito.

Atenciosamente.

Dr. Joenildo de Sousa Chaves

MM. Juiz Eleitoral

T. R. E.
PROTOCOLO GERAL
Ficha 29 / 1887
Data: 16 / 12 / 81

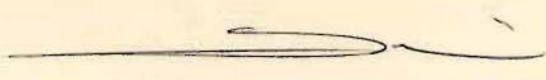
Campo Grandé, 13 de dezembro de 1.981.

Of. nº 362/977/81-PRE

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado através do ofício P/DGL/040/81, datado de 24 de novembro de 1.981, cumpre-nos informar que o número de eleitores existentes no Distrito de Paranhos, município de Anambá, é de 1.101 (um mil cento e um).

Ao ensejo, renove-lhe protestos de elevada consideração.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmo. SR.
Deputado Valdomiro Gonçalves
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE - MS




CONCLUSÃO

Ao 5 dia 5 do mes de DEZEMBRO de
19 81 faço estes autos conclusos ao Exmo.
Snr. WES. PRESIDENTE
de que para constar, faço este termo.


/ **DIRETOR**

Arquive-se.

CGrande, 18/12/81.


/ **PRESIDENTE**